



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 874

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 36.487

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 929

Autor: ANTONIO GALDINO

Ementa: Concede ao Sr. REYNALDO RIVA o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se.

*Albuquerque*  
Diretor  
06/09/2002



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Ita. 02  
Proc. 36.487  
@w

<b>Matéria: PDL nº. 929</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>W. Mendes</i> Diretora Legislativa 20/08/2002	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: 2/3</b>				

<b>Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À CJR. <i>W. Mendes</i> Diretora Legislativa 20/08/02	Designo o Vereador: <i>Voto</i> Presidente 20/08/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 20/08/02
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

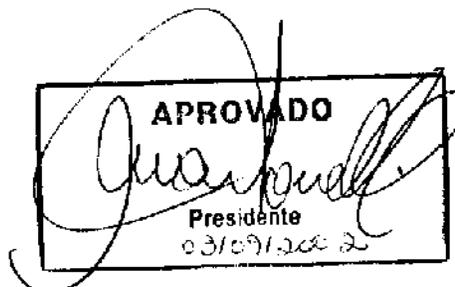
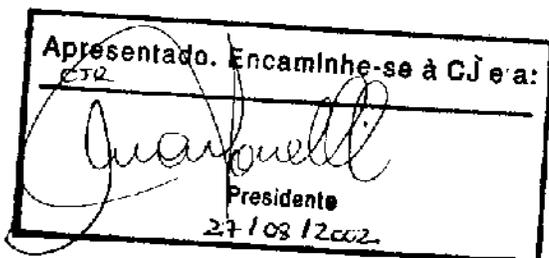


CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIÁ

PP 969/02

36487 10002 R112

PROTÓCOLO



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 929**  
*(do Vereador ANTONIO GALDINO)*

Concede ao Sr. REYNALDO RIVA o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. REYNALDO RIVA o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/08/2002

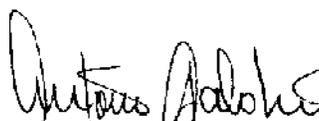
ANTONIO GALDINO



(PDL n.º 929 - fls. 2)

Justificativa

Nascido em Piracicaba/SP, é trabalhador aposentado na indústria cerâmica. Foi na juventude cortador de cana, e, vindo para Jundiaí em 1947, adotou a profissão de ceramista. Integrou-se em seguida ao então Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil, Pó e Cerâmica. Participou de momentos importantes da vida política em nosso País, já por ocasião da Revolução de 1964. Em 1979, fundou com outros a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiaí, sendo o tesoureiro da primeira diretoria, tendo-a representado em Brasília no movimento relativo às perdas salariais e ao desconto nos proventos de aposentados e pensionistas para custeio da saúde. Milita ainda hoje na Associação, que atende seis mil e oitocentos filiados, demonstrando competência e iniciativa nas ações da instituição. Recebe hoje o título de Cidadão Jundiaense.

  
ANTONIO GALDINO

PROJETO DE TÍTULO HONORÍFICO  
Cidadão Jundiáense  
**Reynaldo Riva**

Reynaldo Riva, 76 anos, nasceu em 11 de junho de 1926 em Piracicaba, filho de Domingas Forner Riva e Domingos Riva, foi cortador de cana até os 21 anos de idade, quando se mudou para Jundiá, chamado por parentes para trabalhar na Cerâmica Jundiá.

Pegou o trem, da antiga Paulista, no dia 17 de abril de 1947 às 15 horas em Piracicaba chegando em Jundiá às 17 horas. No dia seguinte às 7:00 já se apresentou na Cerâmica para iniciar seu trabalho, de chapéu de palha e sapatão, como se fosse cortar cana. Nesta empresa permaneceu por 25 anos e meio.

Em 1952/53 entrou para o sindicato que reunia trabalhadores da Construção Civil, Pó Cerâmica, na época liderado pelo José Batistele, Albino Tomim e João Godoi. Logo depois o sindicato foi separado permanecendo com a estrutura que tem hoje.

Aposentou-se em 31 de novembro de 1972, portanto há 30 anos, descobrindo em seguida que estava com silicose.

Em 13 de maio de 1979, 2º domingo de maio, Dia das Mães, junto com outros companheiros: Onofre Canedo, Leonísio Fontebasso, Angelin Brunelli, Benedito Camargo fundaram a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiá, sendo o sócio número um e eleito tesoureiro da 1ª Diretoria.

Participou de momentos importantes da vida política de nosso País.

Em 1964 o gerente da Cerâmica não deixou que a polícia o levasse, por ocasião da repressão política e do golpe militar. Esteve em Brasília por ocasião do Decreto Nº 1910 de 1981, que determinava desconto de 3% nos vencimentos dos Aposentados e Pensionistas como contribuição para atendimento à Saúde, custeando suas próprias despesas pois a Associação não dispunha de recursos. Este foi um momento importante, pois não tiveram a atenção dos deputados federais e como havia uma grande concentração de aposentados em Brasília, em função das perdas salariais iniciadas em 1979, o movimento deu a maior vaia nos parlamentares durante 5 minutos, ganhando enorme respeitabilidade depois desse ato.

No decorrer de todos estes anos de existência da associação dos Aposentados e Pensionistas, cerca de 6.800 pessoas em Jundiá já receberam o montante de cerca de 19 milhões e meio de reais de processos pagos em virtude de perdas salariais, diferença de reajustes, planos econômicos, etc. recurso trazido para a economia local.

A Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiá cresceu e até hoje conta com o trabalho e presença de Reynaldo Riva em suas ações.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 6.583**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 929**

**PROCESSO Nº 36.487**

De autoria do Vereador **ANTONIO GALDINO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. REYNALDO RIVA** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

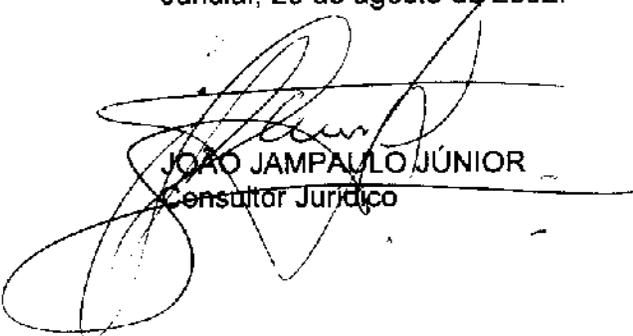
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 20 de agosto de 2002.

  
JOÃO JAMPALHO JÚNIOR  
Consultor Jurídico



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 36.487**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 929**, do Vereador **ANTONIO GALDINO**, que concede ao **Sr. REYNALDO RIVA** o título de Cidadão Jundiaense.

**PARECER Nº 860**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Reynaldo Riva o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20.08.2002.

APROVADO  
27/08/02

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI  
Presidente e Relator

DURVAL LOPES ORLATO

FELISBERTO NEGRINETO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

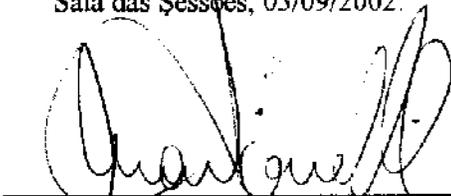
Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 929**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA			/
5. DURVAL LOPES ORLATO			/
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA			/
21. SÍLVIO ERMANI	/		
<b>TOTAL</b>	17		04

RESULTADO:  APROVADO

REJEITADO

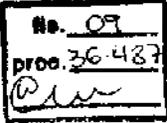
Sala das Sessões, 03/09/2002.

  
Presidente



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
(proc. 36.487)



## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 874, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Sr. REYNALDO RIVA o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. REYNALDO RIVA o título de Cidadão Jundiaense.

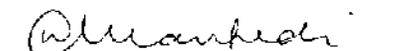
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI  
Presidente

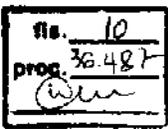
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.84

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

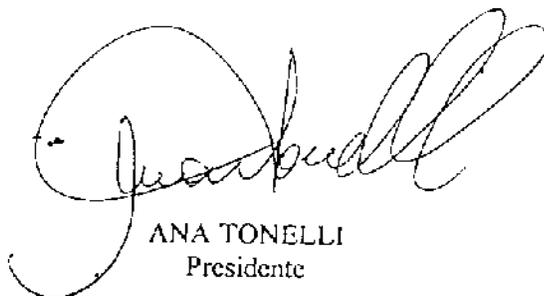
*REYNALDO RIVA*

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador Antonio Galdino, deliberou outorgar a V.Exa. merecido título honorífico municipal - *Cidadão Jundiaense* -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 874**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar - em data a ser oportunamente informada -*, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI  
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

№. 11  
Proc. 3E.487  
[Signature]

PUBLICAÇÃO  
06/09/2002  
[Signature]

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 874**  
**DE 03 DE SETEMBRO DE 2002**

Concede ao Sr. REYNALDO RIVA o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. REYNALDO RIVA o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa